

Processo n.: @REC 19/00977602

Assunto: Recurso de Reconsideração contra o Acórdão n. 541/2019 exarado no Processo n. @REP 16/00406804

Interessado: Eduardo Deschamps

Procuradora: Greice Sprandel da Silva Deschamps

Unidade Gestora: Secretaria de Estado da Educação

Unidade Técnica: DRR

Acórdão n.: 624/2020

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

1. Dar provimento ao Recurso de Reexame interposto com fundamento nos artigos 79 e 80 da Lei Complementar Estadual n. 202/2000 contra o Acórdão n. 541/2019, proferido na Sessão Ordinária de 16/10/2019, nos autos do Processo n. @REP 16/00406804, para:

1.1. Anular os itens 2, 3, 4 e 5 da decisão recorrida.

1.2. Modificar o item 1 que passa a ter a seguinte redação:

1. Determinar o apensamento do processo @REP 16/00406804 e do presente processo de recurso ao Processo @RLI 17/00478734.

2. Dar ciência desta Decisão ao Recorrente, à procuradora constituída nos autos e à Secretaria de Estado da Educação.

Ata n.: 32/2020

Data da sessão n.: 28/10/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros Substitutos presentes: Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC